



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º 002/2019

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O DR. JOÃO BATISTA SPANIER NETO, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIBAGI, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, **TORNA PÚBLICA AS LISTAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS** para o processo seletivo de Juiz Leigo e Conciliador para atuar nos mencionados Juizados, a saber:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – JUIZ LEIGO:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
JUNIOR CESAR CARNEIRO	01
HELENA MARIA GOMES PEDROSO	03
GIOVANNA DALLARMI	04
BRUNA BALSANO	05
RAQUEL BENITEZ KRUGER	08
TAYNARA SCHEIBEL	09
BRUNO CESAR DESCHAMPS MEIRINHO	10



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FÁBIA REGINA DA FONSECA PEREIRA	11
LUCIANA APARECIDA LEITE	12
WILLIAN CESAR DA SILVA	14
MARÍLIA KREFETA	16
LUMA SCHARAIBER LOBO	17
ALINI FERNANDA STACHEVSKI MACHADO	19
MÔNICA FERREIRA DE MORAES	20
DEIVID M. FREITAS	21
ISADORA RIBEIRO CAVALCANTI	22
MATEUS FERREIRA DE AGUIAR	25

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CONCILIADOR:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
BRIAN LEITE BENETTI	06
KAREN SLONIKARZ NASCIMENTO	07
ANATÓLIA TAKEDA	13
GREICIANE DA SILVA PRADO	15
ANA CLAUDIA GOMES	18
PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	23
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	24
GUSTAVO GOLÇALVES MACHADO VIDAL	26
LUCAS SINHORIN	27



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – JUIZ LEIGO:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
SERGIO PEREIRA BORGES	ENCAMINHADA POR <u>E-MAIL</u> ÀS: <u>19:21</u> hrs DO DIA 30/10/2019	Não atendeu os requisitos do artigo 5.1 do edital 001/2019.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – CONCILIADOR:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MARCELY MENDES PEREIRA	02	Não atendeu os requisitos do artigo 5.3 'b' do edital 001/2019 (Deposito sem identificação)
JULIANA RAVAGLIO	encaminhada por <u>e-mail</u> às: <u>19:21</u> hrs do dia 30/10/2019.	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO ARTIGO 5.1 DO EDITAL 001/2019.

Tibagi, 04 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA SPANIER NETO
JUIZ SUPERVISOR DOS JUIZADOS DE TIBAGI
JUIZ PRESIDENTE DO PROCESSO SELETIVO